



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.615 de 07 de agosto de 2020.

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 4.613 de 29 de julho de 2020, e prorroga até 16 de agosto de 2020 o período de quarentena, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID 19, no município de Piquete e dá outras providências”.

ANA MARIA DE GOUVÊA, Prefeita Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que apesar do Município ter adotado medidas preventivas e de combate ao COVID-19, a curva de contágio permanece ascendente;

Considerando que cabe ao poder municipal, após análise da situação da pandemia local estabelecer condições para proteção da população segundo classificação de risco:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogada a quarentena no município de Piquete a partir desta data **até o dia 16 de agosto de 2020**, nas mesmas bases e condições estabelecidas o Decreto nº 4.613 de 29 de julho de 2020;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em 07 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 07 de agosto de 2020.


ANA MARIA DE GOUVÊA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Livro da Secretaria Geral do Município e publicado no Paço Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte).


EDNALDO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO